

TERMO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento particular:

I – **PYTHON BRASIL**, representado pela **ASSOCIAÇÃO PYTHON BRASIL**, inscrita no CNPJ N° **09.344.485/0001-05**, com sede em **Rua Andrea Viero, 215, Bairro Marechal Floriano, CEP 95.013060, Caxias do Sul/RS**, doravante denominado “**PYTHON BRASIL**”,

II – **FACULDADE IMPACTA**, xxxx, doravante denominado “**IMPACTA**”

(isoladamente denominadas como PARTE, e, em conjunto, denominadas PARTES).

Resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, em conformidade com os termos e condições estipulados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto uma parceria no evento denominado “Python Brasil 2025”, o qual ocorrerá nos dias 21 à 27 de outubro de 2025 na cidade de São Paulo.

1.2. A denominação do evento poderá sofrer alteração a ser definida oportunamente pela PYTHON BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

2.1. Em contrapartida da presente parceria, a PYTHON BRASIL se compromete a:

- (i) Disponibilizar 30% de vagas nos tutoriais reservadas para alunos da Impacta. Obs.: Essa porcentagem de vagas estará reservada até a sexta-feira pré-evento (17/10). Caso os 30% não sejam preenchidos, a porcentagem remanescente será liberada para o público geral.;
- (ii) 1 palestra da Impacta em um dos dias de evento principal. Obs.: O conteúdo será avaliado pela organização;
- (iii) Fazer um post de agradecimento nas redes sociais, agradecendo à Impacta;
- (iv) Incluir a logo da Impacta como apoiador no site;
- (v) Incluir a logo da Impacta como apoiador nos banners;
- (vi) E-mail a ser enviado para os participantes com divulgação da instituição;
- (vii) Disponibilizar à Impacta 10 ingressos cortesia para o evento que acontecerá entre os dias 24 e 26 de outubro de 2025.
- (viii) A possibilidade de distribuir brindes e/ou material informativo no material entregue aos participantes no credenciamento;

2.2. Em contrapartida da presente parceria, a IMPACTA se compromete a:

- (i) Disponibilizar o uso de seis salas na unidade Paraíso da Faculdade Impacta (R. Cubatão, 726 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04013-002) entre 08h e 18h
 - **(especificarmos quais salas e o que haverá nelas)**
- (ii) Disponibilizar o uso de um espaço comum para a área de coffee break do evento;
- (iii) Divulgar a parceria com a Python Brasil nas redes sociais;
- (iv) Compartilhar o evento nas redes de e-mail da IMPACTA;
- (v) Atender ao Código de Conduta do evento (ANEXO I).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo da presente parceria, perdurará até que sejam satisfeitas as obrigações de ambas as PARTES, sendo seu início no momento da assinatura e seu fim previsto para 27 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente instrumento poderá ser ampliado a qualquer momento, desde que de comum acordo entre as PARTES, mediante assinatura de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventual demanda decorrente da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. Nos termos da legislação vigente, as PARTES expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, incluindo assinaturas eletrônicas em plataforma eleita pelas PARTES, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma.

ANEXO I

Código de Conduta do Evento Python Brasil

O evento Python Brasil é um ambiente amistoso, de boa convivência, inclusivo e livre de intimidação, onde todas as pessoas são bem-vindas e a civilidade é exigida. Com esta finalidade, a organização do evento conta com uma Equipe de Resposta que atua para garantir um ambiente com essas qualidades.

Por isso:

1. Não é tolerado nenhum tipo de assédio, discriminação inapropriada ou humilhação pública;
2. Não é tolerado o descumprimento das leis brasileiras;
3. Toda pessoa presente no evento, independente do seu papel, está sujeita a estas regras;

Desta forma, entendemos que:

- Assédio é a ação de insistir, perseguir ou coagir outra pessoa a um comportamento involuntário.
- Discriminação inapropriada é o ato de separar, injuriar ou humilhar alguém promovendo sua exclusão por atributo particular da mesma.
- Humilhação pública é o ato de submeter, rebaixar, ridicularizar ou promover o vexame de outro publicamente.

O público alvo do evento também inclui crianças e adolescentes, por isso buscamos manter um ambiente apropriado para todas as faixas etárias. Sendo assim, linguagem e imagens sexualizadas não são adequados para palestras e ações promocionais de patrocinadores.

Se você se sentiu assediado, discriminado indevidamente ou humilhado, ou presenciou alguma destas atitudes, por favor entre em contato com a Equipe de Resposta.

Havendo um relato de violação destes princípios, a Equipe de Resposta realizará a devida análise e, quando necessário, tomará as ações para impedir a reincidência. Estas ações podem, mas não se restringem nem implicam em ir desde uma conversa em busca da retratação até um convite a se retirar do evento por tempo indeterminado.